



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0057795-66.2014.8.26.0068**  
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**  
 Exequente: **VANESSA HENRIQUE DEPIERI e outro**  
 Executado: **Cooperativa Habitacional Nova Era e outros**

**2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI/SP**

A Dra. Daniela Nudeliman Guiguet Leal, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464, por meio do portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br), nos termos deste EDITAL DE LEILÃO, abaixo estabelecidos:

**PROCESSO nº: 0057795-66.2014.8.26.0068 – Cumprimento de Sentença**

**EXEQUENTES:**

VANESSA HENRIQUE DIPIERI, CPF: 358.204.948-57

TÁRCIO RIBEIRO GUERREIRO, CPF: 325.922.328-26

**EXECUTADOS:**

COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ERA BARUERI, CNPJ: 11.198.824/0001-34, na pessoa de sua representante legal

PAULICOOP PLANEJAMENTO E ASSESSORIA À COOPERATIVAS HABITACIONAIS S/C LTDA, CNPJ: 96.292.958/0001-72, na pessoa de sua representante legal

EMPLAVE EMPREENDIMENTOS PLANEJAMENTO E VENDAS LTDA, CNPJ: 54.609.110/0001-84, na pessoa de sua representante legal

JOÃO DE CASTRO SANTOS, CPF: 810.507.398-86

MARCIAL DOS SANTOS YAMASSITA, CPF: 059.990.698-74

MARCOS FERNANDO DELFINO DE OLIVEIRA, CPF: 139.828.968-00

MÁRIO DE CARVALHO NETO, CPF: 043.359.718-69

**INTERESSADOS:**

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Prefeitura Municipal de São Paulo/SP;

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DE BOAÇAVA, CNPJ: N/C, na pessoa de seu síndico;

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GERÂNIO I, CNPJ: N/C, na pessoa de seu representante legal;

RODRIGO DO CARMO MAGAROTTO, CPF: N/C (terceiro interessado);

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I, CNPJ: 38.456.598/0001-09, na pessoa de seu representante legal;

BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa de seu representante legal (credor hipotecário);

9ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca da Capital/SP, processo nº 0028883-89.2016.8.26.0100;

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, processo nº 0014206-19.2017.8.26.0068; 0005856-37.2020.8.26.0068

OCUPANTE DO IMÓVEL DO LOTE 01;

OCUPANTE DO IMÓVEL DO LOTE 02;

OCUPANTE DO IMÓVEL DO LOTE 03;

3ª Vara da Comarca de Mauá/SP, Processo Nº 80/2003; Nº 92/03 e nº 1001197-42.2018.5.02.0363;

2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP, Processo nº 0001424-90.2010.5.15.0032;

1ª Vara do Trabalho de Maracanaú/CE, Processo nº 00000661-14.2010.5.07.0032, Nº 00000759-96.2010.5.07.0032; 0000665-51.2010.5.07.0032; 0000838-75.2010.5.07.0032;

28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Processo nº 0002289-88.2010.5.02.0028;

29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Processo nº 0001762-36.2010.5.02.0029;

50ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Processo nº 1000149-14.2019.5.02.0363;

1ª Vara do Trabalho de Barueri/SP, Processo nº 0001783-78.2010.5.02.0201;

2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, Processo nº 0001410-86.2010.5.02.0382;

5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, Processo nº 0002741-26.2012.5.02.0385;

1ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, Processos nº 0001624-80.2010.5.02.0381, nº



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

0001452-41.2010.5.02.038, nº 0001453-26.2010.5.02.0381;

3ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Processo nº 0000135-75.2010.5.02.0003;

68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Processo nº 0002096-16.2011.5.02.0068;

2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, Processo nº 0001410-86.2010.5.02.0382;

**1º LEILÃO:** Início em **27/07/2022, às 09:00hs**, e término em **27/07/2022, às 17:00hs**. LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 228.180,60; LOTE 2 - R\$ 76.090,34, e, LOTE 3 - R\$ 76.090,34, atualizados pela Tabela Prática do TJ/SP, para maio de 2022. Não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º LEILÃO:** Início em **27/07/2022, às 17:01hs**, e término em **17/08/2022, às 17:00hs**. LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 114.090,30; LOTE 2 - R\$ 38.045,17, e, LOTE 3 - R\$ 38.045,17, correspondentes a 50% dos valores de suas avaliações atualizadas.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 1** – O APARTAMENTO Nº 14, LOCALIZADO NO 1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO GERÂNIO I, INTEGRANTE DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES, SITUADO À RUA BENTO RIBEIRO, 298, CIDADE A.E.CARVALHO, NO DISTRITO E ITAQUERA, CONTENDO A ÁREA ÚTIL DE 55,100M<sup>2</sup>, aera comum de 41,701; (incluindo área do estacionamento) encerrando a área total construída de 96,801m<sup>2</sup>, possuindo no terreno uma fração ideal de 1,245%, cabendo-lhe o direito a uma vaga indeterminada descoberta, no tereno do Edifício. Consta do Laudo de Avaliação (fls. 1.965-1973): A região é de fácil acesso e dotada dos principais melhoramentos públicos. A circunvizinhança possui média densidade demográfica e é composta predominantemente por edificações residenciais de padrão médio, comércio e serviços de âmbito local;

Matrícula: 117.003 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 353-354 dos autos, bem como na AV. 16 da matrícula. Consta na R. 2 HIPOTECA em favor de Caixa Econômica do Estado de São aulo S/A, que conforme AV.15 foi Incorporado pelo BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91; Consta na AV. 4 ARRESTO DE BENS derivada dos autos nº 80/2003 da 3ª Vara da Comarca de Mauá/SP; Consta na AV. 5 ARRESTO DE BENS derivada dos autos nº 92/03 da 6ª Vara da Comarca de Mauá/SP; Consta na AV. 7 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0001424-90.2010.5.15.0032 da 2ª Vara do Trabalho de Campinas/SP; Consta na AV. 8 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 00000661-14.2010.5.07.0032 da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú/CE;

Consta na AV. 9 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 00000759-96.2010.5.07.0032 da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú/CE; Consta na AV. 10 INDISPONIBILIDADE derivada dos


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BARUERI**
**FORO DE BARUERI**
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

autos nº 0000665-51.2010.5.07.0032 da 1ª Vara do Trabalho de Maracanãú/CE; Consta na AV. 11 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0000838-75.2010.5.07.0032 da 1ª Vara do Trabalho de Maracanãú/CE; Consta na AV. 12 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0002289-88.2010.5.02.0028 da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Consta na AV. 17 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0001762-36.2010.5.02.0029 da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Consta na AV. 18 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 1000149-14.2019.5.02.0363 da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Consta na AV. 19 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0001783-78.2010.5.02.0201 da 1ª Vara do Trabalho de Barueri/SP; Consta na AV. 20 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0001410-86.2010.5.02.0382 da 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP; Consta na AV. 21 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0002741-26.2012.5.02.0385 da 5ª Vara do Trabalho de Osasco/SP; Consta na AV. 22 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0001624-80.2010.5.02.0381 da 1ª Vara do Trabalho de Osasco/SP; Consta na AV. 23 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0000135-75.2010.5.02.0003 da 3ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Consta na AV. 24 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0001452-41.2010.5.02.0381 da 1ª Vara do Trabalho de Osasco/SP; Consta na AV. 25 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 1001197-42.2018.5.02.0363 da 3ª Vara do Trabalho de Mauá/SP; Consta na AV. 26 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0002096-16.2011.5.02.0068 da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Consta na AV. 27 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0001410-86.2010.5.02.0382 da 2ª Vara do Trabalho de Osasco/SP. Consta na AV. 28 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0001453-26.2010.5.02.0381 da 1ª Vara do Trabalho de Osasco/SP. Consta, às fls. 1.513, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS derivada do processo nº 0028883-89.2016.8.26.0100, da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Consta, às fls. 1.593/1.594 e 1.758/1.759, PENHORA E PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS derivadas do processo nº 0014206-19.2017.8.26.0068, da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP. Consta, às fls. 1.916/1.918, ARRESTO NO ROSTO DOS AUTOS derivado do processo nº 0005856-37.2020.8.26.0068, da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP.

CONTRIBUINTE1 nº: 141.058.0133-2; em pesquisa realizada em 01 de junho de 2022, não constam débitos fiscais. Avaliação: R\$ 210.000,00, em setembro de 2021, **atualizado para maio de 2022 em R\$ 228.180,60.**

**LOTE 2 - A VAGA Nº 117 LOCALIZADA NO 2º SUBSOLO DO “RESIDENCIAL ILHA DE BOAÇAVA”, À AVENIDA DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA Nº 2.170, no 14º subdistrito, Lapa, com área privativa de 9,90m², área comum de 12,52m², e, área total de 22,42m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,1301% ou 2,8394m² no terreno descrito na matrícula 56.917 deste Cartório na qual sob nº 10 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. Consta do Laudo de Avaliação (fls. 1.490/1.497): As vagas objeto de avaliação encontram-se localizadas no Residencial Ilha de Boaçava, à Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.170, conforme ilustração acostada no laudo. A região é de fácil acesso e dotada dos principais melhoramentos públicos. A circunvizinhança possui baixa densidade demográfica e é composta predominantemente por edificações residenciais de padrão médio e serviços de âmbito local. As vagas objeto de alienação são as de nº 117 e 118, e estão localizadas no 2º subsolo do edifício, com entrada pela Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.170. O empreendimento Residencial Ilha de Boaçava é um edifício de torre única, com apartamentos de 105m² com 2 vagas de garagem e 220m² (cobertura)**


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE BARUERI**
**FORO DE BARUERI**
**2ª VARA CÍVEL**

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

com 3 vagas de garagem. Tendo em vista tratar de vagas de garagem, verificamos que consta da convenção de condomínio que tais vagas somente podem ser negociadas entre proprietários de apartamento no próprio condomínio. As possuem matrícula individualizada a qual indica área privativa de 9,90m<sup>2</sup>. Matrícula: 65.637 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 1.233 dos autos, bem como na AV. 6 da matrícula. Consta, às fls. 1.513, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS derivada do processo nº 0028883-89.2016.8.26.0100, da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Consta, às fls. 1.593/1.594 e 1.758/1.759, PENHORA E PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS derivadas do processo nº 0014206-19.2017.8.26.0068, da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP. Consta, às fls. 1.916/1.918, ARRESTO NO ROSTO DOS AUTOS derivado do processo nº 0005856-37.2020.8.26.0068, da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP. Consta na AV. 7 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 1000149-14.2019.5.02.0363 da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Consta na AV. 8 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0002096-16.2011.5.02.0068 da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; De acordo com a r. decisão de fls. 1.494, nos termos da Convenção Condominial e nos moldes do art. 1.331 do Código Civil, o referido bem só poderá ser vendido, exclusivamente, aos condôminos do Residencial Ilha de Boaçava. CONTRIBUINTE2 nº: 080.132.0198-8 (AV. 8); em pesquisa realizada em 01 de junho de 2022, não constam débitos fiscais. Avaliação: R\$ 60.000,00, em janeiro de 2019, **atualizado para maio de 2022 em R\$ 76.090,34.**

**LOTE 3 - A VAGA Nº 118 LOCALIZADA NO 2º SUBSOLO DO “RESIDENCIAL ILHA DE BOAÇAVA”, À AVENIDA DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA Nº 2.170, no 14º subdistrito, Lapa, com área privativa de 9,90m<sup>2</sup>, área comum de 12,52m<sup>2</sup>, e, área total de 22,42m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de 0,1301% ou 2,8394m<sup>2</sup> no terreno descrito na matrícula 56.917 deste Cartório na qual sob nº 10 foi registrada a especificação de condomínio do referido edifício. Consta do Laudo de Avaliação (fls. 1.490/1.497): As vagas objeto de avaliação encontram-se localizadas no Residencial Ilha de Boaçava, à Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.170, conforme ilustração acostada no laudo. A região é de fácil acesso e dotada dos principais melhoramentos públicos. A circunvizinhança possui baixa densidade demográfica e é composta predominantemente por edificações residenciais de padrão médio e serviços de âmbito local. As vagas objeto de alienação são as de nº 117 e 118, e estão localizadas no 2º subsolo do edifício, com entrada pela Av. Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.170. O empreendimento Residencial Ilha de Boaçava é um edifício de torre única, com apartamentos de 105m<sup>2</sup> com 2 vagas de garagem e 220m<sup>2</sup> (cobertura) com 3 vagas de garagem. Tendo em vista tratar de vagas de garagem, verificamos que consta da convenção de condomínio que tais vagas somente podem ser negociadas entre proprietários de apartamento no próprio condomínio. As possuem matrícula individualizada a qual indica área privativa de 9,90m<sup>2</sup>. Matrícula: 65.638 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 1.233 dos autos, bem como na AV. 6 da matrícula. Consta, às fls. 1.513, PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS derivada do processo nº 0028883-89.2016.8.26.0100, da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP. Consta, às fls. 1.593/1.594 e 1.758/1.759, PENHORA E PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS derivadas do processo nº 0014206-19.2017.8.26.0068, da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP. Consta, às fls. 1.916/1.918, ARRESTO NO ROSTO DOS AUTOS derivado do processo nº 0005856-37.2020.8.26.0068, da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP. Consta na AV. 7 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 1000149-14.2019.5.02.0363 da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; Consta na AV. 8 INDISPONIBILIDADE derivada dos autos nº 0002096-16.2011.5.02.0068 da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; De acordo com a r.**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

decisão de fls. 1.494, nos termos da Convenção Condominial e nos moldes do art. 1.331 do Código Civil, o referido bem só poderá ser vendido, exclusivamente, aos condôminos do Residencial Ilha de Boaçava. CONTRIBUINTE3 nº: 080.132.0198-8 (AV. 3); em pesquisa realizada em 01 de junho de 2022, não constam débitos fiscais. Avaliação: R\$ 60.000,00, em janeiro de 2019, , **atualizado para maio de 2022 em R\$ 76.090,34.**

**DEPÓSITÁRIO DOS BENS:** Emplave Empreendimentos, Planejamento e Vendas Ltda.

Débito da ação: R\$ 72.888,65, em novembro de 2019, a ser atualizado até a data da arrematação.

**I – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais, tributários e condominiais existentes, os quais serão sub-rogados no preço da arrematação. Eventuais débitos tributários, fiscais e condominiais que não sejam sub-rogados no preço da arrematação ficarão a cargo do arrematante, que deverá tomar as cautelas que entender convenientes.

**II – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO:** O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

**III – PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; b) PARCELADO (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos seguintes requisitos: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz; devendo ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail [contato@hastavip.com.br](mailto:contato@hastavip.com.br), a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

**IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO:** A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5% sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

**V – FALTA DE PAGAMENTO:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

2ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06414-140, Fone:  
4635-5233, Barueri-SP - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VI – CIENTIFICAÇÃO:** Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal [www.hastavip.com.br](http://www.hastavip.com.br). **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 03 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**